

DETRAN-SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: 6ª DRP CRICIÚMA/ Delegacia de Polícia Civil de Forquilha/0001/2019, publicado no Diário Oficial nº 21.159 em 09/12/2019 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental conforme processo SGPe PCSC 132269/2019, procedeu à eliminação de 122,40 metros lineares de documentos relativos aos conjuntos documentais discriminados na Listagem de Eliminação de Documentos e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: 6ª DRP CRICIÚMA/Delegacia de Polícia Civil de Forquilha/0001/2019, publicado no Diário Oficial nº 21.159 em 09/12/2019, integrantes do acervo da Delegacia de Polícia Civil de Forquilha/Ciretran de Crciúma/DETRAN-SC, do período de 1995 a 25/10/2014.

Florianópolis, 17 de Março de 2020.

Julie Gonçalves Nunes Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Cod. Mat.: 660655

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 37/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 106º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e conforme processo SEA14158/2019, Resolve INCLUIR a servidora FLÁVIA CRISTINA BRANDÃO KFURI BORBA, matrícula 610.123-2-01, na portaria de COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nº 422/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.079 de 15/08/2019, em substituição a ANA CAROLINE CÔRREA FAULA, matrícula 997.733-3-01, a contar de 03/02/2020. (replicado por incorreção)

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 660744

PORTARIA nº 123/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo SEA19149/2019 resolve: DESIGNAR os servidores abaixo, para integrarem as seguintes comissões específicas da Diretoria de Gestão de Licitações e Contrato, tornando sem efeito a portaria 38, publicada em 28/01/2020, no âmbito da SEA.

Denis dos Santos Leipniz, mat. 387.846-5-01; membro titular, a contar de 01/12/2019, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº481/2019, publicada em 16/09/2019, para Abertura e Julgamento e de Propostas;

Flávia Cristina Brandão Keuri Borga, mat. 610.123-2-01, membro titular, a contar de 03/02/2020; e Carolina Kichler da Silva, mat. 650.576-7-01, membro titular, no período de 01/12/2019 a 01/02/2020, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº480/2019, publicada em 16/09/2019, para Abertura e Julgamento de Habilitação.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 660830

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 146/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 887/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Complexo Penitenciário do Estado para a Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 07/01/2020.

NOME	MATRICULA
ANDRE PABLO VIEIRA	398.990-9-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660590

PORTARIA Nº 180/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 81965/2019, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, da Colônia Penal Agrícola de Palhoça para a Unidade Prisional Avançada de Brusque.

NOME	MATRICULA
MARITSA GOES DIAS	360.404-7-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660591

PORTARIA Nº 181/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 92620/2018, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária da Região de Curitiba para o Presídio Masculino de Lages.

NOME	MATRICULA
EDSON COSTA DE SOUZA JUNIOR	387.105-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660592

PORTARIA Nº 182/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 44720/2017, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas para a Unidade Prisional Avançada de Barra Velha.

NOME	MATRICULA
CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA	393.400-4-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660614

PORTARIA Nº 183/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 60260/2019, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Unidade Prisional Avançada de Barra Velha para a Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.

NOME	MATRICULA
WILSON PEREIRA	387.189-4-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660622

PORTARIA Nº 184/GABS/SAP, DE 16/03/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 34512/2019, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Unidade Prisional Avançada de Brusque para a Unidade Prisional Avançada de Indaial.

NOME	MATRICULA
CARLOS JOSE MOREIRA	962.516-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660625

PORTARIA Nº 190/GABS/SAP, DE 17/03/2020.

“Determina a suspensão das visitas de idosos e crianças nas unidades prisionais e socioeducativas e implementa outras medidas necessárias a prevenção ao COVID-19.”

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;

Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21691/2020, resolve:

Art. 1º Suspender a realização de visitas realizadas por idosos¹ e crianças² nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Suspender a realização de escoltas interestaduais, provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Suspender a realização de visitas íntimas nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 13/03/2020.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

1 Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

2 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
Cod. Mat.: 660832

PORTARIA Nº 191/GABS/SAP, DE 17/03/2020.

“Determina a suspensão de todas as visitas nas unidades prisionais e socioeducativas e implementa outras medidas necessárias a prevenção ao COVID-19.”

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;

Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21692/2020, resolve:

Art. 1º Suspender a realização de todas as espécies de visitas no âmbito das unidades prisionais e socioeducativas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As medidas determinadas na presente portaria vigoram



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.
Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 17/03/2020 e amplia, no que couber, os termos já implementados pela Portaria nº 190/GABS/SAP.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660834

PORTARIA Nº 192/GABS/SAP, DE 17/03/2020.
“Determina a suspensão do início do Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.”
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21694/2020, resolve:
Art. 1º Suspender o início do Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Penitenciário, a ser realizado pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.
Parágrafo único. A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 17/03/2020.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660835

PORTARIA Nº 193/GABS/SAP, DE 17/03/2020.
“Determina a suspensão da atividade educacional nos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.”
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21695/2020, resolve:
Art. 1º Suspender a realização de aulas nas unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Suspender a realização de aulas nas unidades socioeducativas no Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.
Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 17/03/2020.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660837

PORTARIA Nº 194/GABS/SAP, DE 17/03/2020.
“Determina a suspensão das transferências entre unidades no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.”
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21698/2020, resolve:
Art. 1º Suspender a realização de transferências de presos entre unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Suspender a realização de transferências de adolescentes em conflito com a lei, entre unidades socioeducativas no Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.
Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 17/03/2020.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660838

PORTARIA Nº 195/GABS/SAP, DE 18/03/2020.
“Determina a suspensão de todos os atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e implementa outras medidas necessárias a prevenção ao COVID-19.”
Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os servidores e pacientes do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21790/2020, resolve:
Art.1º Suspender a realização de perícias e confecção de laudos periciais na sede do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como todos os atendimentos externos prestados pelo corpo funcional do ergástulo.
Art. 2º As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660929

PORTARIA Nº 196/GABS/SAP, DE 18/03/2020.
“Determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos do sistema prisional catarinense.”
Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21842/2020, resolve:
Art.1º Suspender a realização do trabalho externo prestado por reeducandos do sistema prisional catarinense.
Art. 2º A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660931

PORTARIA Nº 197/GABS/SAP, DE 18/03/2020.
“Determina a suspensão do recebimento de quaisquer tipos de cartas, correspondências ou telegramas por reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.”
Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21849/2020, resolve:
Art.1º Suspender o recebimento de quaisquer tipos de cartas, correspondências ou telegramas por reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.
Art. 2º A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660933

PORTARIA Nº 198/GABS/SAP, DE 18/03/2020.
“Determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas), trazidas pela família dos reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.”
Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;
Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo co-

ronavírus (COVID-19), no País;
Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;
Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21854/2020, resolve:
Art.1º Suspender o recebimento de alimentos e itens (sacolas), trazidas pela família dos reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.
Art. 2º A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 660935

EDITAL Nº 01/2019 – SAP/SC
SUSPENSÃO DO INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** destinado a prover vagas para o cargo de Agente Penitenciário - Edital nº 01/2019-SAP/SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com às determinações expressas no Artigo 11º, inciso I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 de março de 2020 informa:

A ***SUSPENSÃO***, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, do início do Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Penitenciário.

A medida se dá por conta da pandemia de Coronavírus (Covid-19) e em atendimento às orientações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, podendo ser reavaliada a qualquer tempo e conforme a evolução da situação no estado e no país.

Informa ainda que **estão mantidos** os prazos recursais referentes a 1ª chamada para matrícula no Curso de Formação, e informa as novas datas para a 2ª chamada referente às vagas remanescentes, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	INÍCIO	FIM
Prazo recursal do resultado da matrícula no Curso de Formação Profissional	17.03.20	18.03.20
Despacho dos recursos		19.03.20
2ª chamada para matrícula no Curso de Formação Profissional – vagas remanescentes		20.03.20
Matrícula no Curso de Formação Profissional	24.03.20	25.03.20
Resultado da matrícula		27.03.20
Prazo recursal do resultado da matrícula da 2ª chamada do Curso de Formação profissional	30.03.20	31.03.20
Despacho dos recursos		02.04.20
Curso de formação profissional	ASD	ASD
Curso de Formação Profissional	ASD	ASD
Publicação das notas finais do curso de Formação Profissional	ASD	ASD
Prazo recursal	ASD	ASD
Despacho dos recursos	ASD	ASD
Publicação do resultado final	ASD	ASD
Prazo recursal	ASD	ASD
Despacho dos recursos	ASD	ASD
Republicação do resultado final	ASD	ASD

Permanecem inalteradas as demais determinações do edital do concurso público, do qual o presente passa a fazer parte, como se nele estivesse transcrito e acerca do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

ALINE LUCIA PFLEIGER
Presidenta da Comissão do Concurso Público
Cod. Mat.: 660850